



### EDITAL DGCSG/IFRJ Nº 03/2024

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS

A Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras (EEHCAAB).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O Processo Seletivo de que trata este Edital visa ao credenciamento de docentes na EEHCAAB, por um período de três (3) anos a partir de outubro de 2024, de acordo com as Normas e o Projeto Pedagógico vigentes da EEHCAAB disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, e observadas as definições constantes na Portaria Nº 22, de 27 de fevereiro de 2012, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

**1.2** Poderá participar deste Processo Seletivo qualquer servidor(a) ativo(a) do quadro efetivo do IFRJ, docente ou técnico(a) administrativo(a) ou outros profissionais, mediante assinatura do Termo de Adesão de Colaborador Voluntário – TACV (Anexo V), e que atenda às condições do item 3 deste Edital.

**1.3** O(a) docente a ser credenciado(a) deverá desenvolver atividades de ensino, extensão, orientação e pesquisa, e ministrando, ao menos, uma disciplina por ano; participa de bancas de seleção, seminários, trabalho de conclusão de curso (TCC), e/ou desempenha funções administrativas necessárias, bem como participa efetivamente do Colegiado do EEHCAAB, com dedicação de 15 (quinze) horas à 30 (trinta) horas por semestre, de acordo com a matriz curricular da programa;

**1.4** As aulas do curso de Especialização EEHCAAB são presenciais e ocorrerão nas terças-feiras, quintas-feiras e/ou sábados, dependendo da distribuição das disciplinas, entre 18h30 e 22h30 (às terças-feiras e quintas-feiras) ou entre 09h e 13h (aos sábados) no Campus São Gonçalo do IFRJ, situado na Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ.

**1.5** Outras atividades da EEHCAAB tais como orientação, bancas, reuniões de grupo de pesquisa, de colegiado e outras pertinentes à EEHCAAB poderão ocorrer de forma presencial ou remota com prévio agendamento.

**1.6** O(a) docente credenciado(a) na EEHCAAB deverá orientar discentes da especialização, ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano, participar de reuniões de colegiado, bancas de seleção, entre outros.

**1.7** Informações adicionais podem ser consultadas na página eletrônica da EEHCAAB, disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, e dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: [ceehc@ifrj.edu.br](mailto:ceehc@ifrj.edu.br).

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Este Processo Seletivo visa ao credenciamento de três (3) docentes na EEHCAAB, em função de projeto próprio a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de acordo com as linhas e projetos de pesquisa contidas no Quadro 1.

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras

LINHA DE PESQUISA 1	Afroperspectivas: História, Filosofia e Educação
A linha de pesquisa tem por alicerce a conexão entre educação, história, filosofia e relações étnico-raciais, englobando discussões e reflexões sobre as propostas para uma educação antirracista nos diversos campos dos saberes.	
LINHA DE PESQUISA 2	Identidade, Etnicidade, Linguagens e Culturas Artísticas
A linha tem por objetivo discutir as recentes teorias sobre identidade nas Ciências Sociais e nas áreas de Linguagens e Artes a partir do contato interétnico, tendo como pano de fundo as elaborações ideal-típicas dos nacionalismos, comunidades e individualidades, abarcando também questões a respeito da indústria cultural e seus efeitos na cultura contemporânea e estudos sobre as manifestações nos campos das literaturas e das artes africanas e afro-brasileira.	

**2.2** As três (3) vagas serão distribuídas de acordo com o perfil, de formação (graduação e mestrado ou doutorado) e acadêmico (atuação e produção intelectual):

- I. **A arte da África a caminho do Brasil** - 1 vaga;
- II. **Filosofia, Cultura e Questões Étnico-Raciais** - 1 vaga;
- III. **Literaturas africanas e afro-brasileira**- 1 vaga.

**2.3** A EEHCAAB reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas.

**2.4** A EEHCAAB não se obriga a preencher todas as vagas.

**2.5** Em caso de não haver candidato(a) habilitado(a) para o credenciamento em um determinado perfil, poderá ser ampliado o número de vagas para outro perfil, a interesse do Colegiado da EEHCAAB, respeitando-se o número de vagas.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DOCENTE**

**3.1** Para ser credenciada(o) como docente da EEHCAAB, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições:

- I. ser portador(a) do título de Mestre (a) ou Doutor(a) na área de atuação da CAPES, desde que objeto de pesquisa da sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado busque discutir temas ligados à educação seguindo as determinações da lei 10.639/03, ou o seu perfil acadêmico em termos de atuação e/ou produção intelectual (bibliográfica, técnica-tecnológica e/ou artística-cultural) se relacione à área de Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras;
- II. ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea “i” do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
- III. apresentar produção intelectual (bibliográfica, técnica-tecnológica e/ou artística-cultural); e

**3.2** Para o credenciamento de servidor(a) ativo(a) do IFRJ como docente da EEHCAAB, além das exigências presentes no item 3.1, o(a) mesmo(a) deverá:

- I. ter anuência da sua chefia, informando ciência do seu pedido de credenciamento e da necessidade de adequação da carga horária semanal para atuação na EEHCAAB – 15 (quinze) horas ou 30 (trinta) horas por semestre de acordo com matriz curricular do programa (Anexo IV);
- II. não estar credenciado(a) em mais de dois (2) programas de pós-graduação.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1** Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para [ceehc@ifrj.edu.br](mailto:ceehc@ifrj.edu.br), relacionando, nele, o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.

**4.2** Os pedidos de impugnação serão julgados pela **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)** com anuência da Direção-Geral do Campus São Gonçalo do IFRJ.

**4.2.1** Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

**4.2.2** Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição neste Processo Seletivo deverá ser realizada, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/nZTTcmYo9vpin5D7A>

**5.2** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (“.PDF”):

- I. Cópia do diploma de mestrado ou doutorado ou comprovante de obtenção do título de mestre(a) ou doutor(a);
- II. Carta de Intenção, em até quatro (3) laudas, na qual explicita os motivos que o(a) levaram a pleitear seu credenciamento a partir de sua trajetória profissional e acadêmica e a sua potencial contribuição para a EEHCAAB, informando, ainda, a sua disponibilidade de carga horária, o número de discentes que poderá orientar (indicar, também, se for o caso, o número de orientações em andamento em outros cursos de pós-graduação e outras orientações) e a disciplina que poderá lecionar; e
- III. Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Carta de Anuência da Chefia, informando ciência do seu pedido de credenciamento e necessidade de adequação da carga horária semanal para atuação na EEHCAAB – de 15 (quinze) horas à 30 (trinta) horas por semestre, de acordo com a matriz curricular do programa – Anexo IV (Item exclusivo para servidores do IFRJ).

**5.3** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**5.4** Encerrado o período de inscrição, não serão permitidas alterações.

**5.5** É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar o e-mail de comprovação de inscrição enviado ao final do processo de submissão.

**5.6** O período de inscrição, conforme **Cronograma (Anexo I)**, não será adiado por qualquer motivo.

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A inscrição será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados.

**6.2** Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que:

- I. não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital; e/ou
- II. enviar documentos falsos, ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital.

**6.3** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de toda a documentação enviada, sendo vedado o acréscimo de documentos posteriormente.

**6.4** A **Homologação Preliminar das Inscrições** será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [ceehc@ifrj.edu.br](mailto:ceehc@ifrj.edu.br), que será analisado pela **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)**.

**6.4.1** Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.

**6.4.2** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

**6.4.3** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

**6.5** A Homologação Definitiva das Inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo compreenderá três (3) etapas, conforme Quadro 2.

**Quadro 2.** Etapas do Processo Seletivo

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Análise do Currículo	Quantitativa – Eliminatória / Classificatória	50	100
Análise da Carta de Intenção	Qualitativa – Eliminatória	—	—
Entrevista Online	Qualitativa – Eliminatória	—	—

**7.2** A **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)**, designada pelo Colegiado do EHCAAB, será responsável pelo processo de avaliação de todas as etapas deste Processo Seletivo.

**7.2.1** É vedado aos membros da **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)** divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.

**7.2.2** Serão avaliadas apenas inscrições que tenham sido homologadas.

### **ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**7.3** A Análise do Currículo, de natureza quantitativa – eliminatória e classificatória, será realizada com base nas tabelas contidas, respectivamente, no **Anexo III** deste Edital.

**7.4** A Análise do Currículo considerará o período dos últimos cinco (5) anos declarado no Currículo Lattes.

**7.5** Será atribuída, nesta etapa, uma nota associada somente aos itens constantes do Currículo Lattes do(a) candidato(a) enviado no ato de sua inscrição, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos ou que não enviar o Currículo Lattes.

**7.6** O Resultado Preliminar da Análise do Currículo será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [ceehc@ifrj.edu.br](mailto:ceehc@ifrj.edu.br).

**7.6.1** Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.

**7.6.2** Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

**7.6.3** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

**7.7** O Resultado Definitivo da Análise do Currículo será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).

### **ENTREVISTA ONLINE E DA CARTA DE INTENÇÃO**

**7.8** A Entrevista Online e da Carta de Intenção, de natureza qualitativa – eliminatória, será realizada com base na formação e na trajetória acadêmica e profissional, em aderência às linhas de pesquisa e projetos associados da EECAAB, bem como na Carta de Intenção e Currículo Lattes do(a) candidato(a) enviados no ato de sua inscrição.

**7.9** Nesta etapa, será divulgado apenas o resultado “habilitado” ou “não habilitado”.

**7.10** A divulgação das datas e horários da Entrevista Online será realizada e não será feita em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).

**7.11** O Resultado Preliminar da Entrevista Online e da Carta de Intenção será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [ceehc@ifrj.edu.br](mailto:ceehc@ifrj.edu.br).

**7.11.1** Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.

**7.11.2** O recurso enviado fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio será indeferido e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

**7.11.3** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**7.11** O Resultado Definitivo da Entrevista Online e da Carta de Intenção será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.

**8.2** Os(a) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, a partir da pontuação obtida na Análise do Currículo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital, de acordo com o perfil.

**8.3** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- I. pontuação no item Produção Intelectual da Análise do Currículo;
- II. pontuação no item Atuação / Experiência da Análise do Currículo;
- III. pontuação no item Orientação da Análise do Currículo;
- IV. pontuação no item Formação da Análise do Currículo.

**8.4** O(a) candidato(a) que, obedecida à ordem de classificação, quando convocado(a), não efetivar seu credenciamento na EEHCAAB de acordo com instruções enviadas pela Secretaria de Pós-graduação (SPG) do *Campus* São Gonçalo até a data definida no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital declina, automaticamente, de seu direito auferido com a classificação, abrindo, de imediato, possibilidade de convocação do candidato habilitado subsequente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

**9.2** O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.3** Sempre que necessário, serão divulgados avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao>.

**9.4** Todas as informações disponibilizadas em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/cursos/pos-graduacao> referentes ao processo seletivo, bem como os anexos, documentos, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

**9.5** O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de preenchimento incorreto de documentos, formulários ou recursos, do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes das definidas neste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no Processo Seletivo.

**9.6** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**9.7** O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado da EEHCAAB, o qual não caberá recurso.

**9.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado da EEHCAAB, e, se necessário, encaminhados ao Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Capog) e ao Conselho Superior (Consup) do IFRJ para definição.

**GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA**  
Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do IFRJ

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	29/08/2024
Período de Impugnação do Edital	29 e 30/08/2024
Inscrições	02 a 12/09/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	13/09/2024
Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	16/09/2024
Homologação Definitiva das Inscrições	18/09/2024
Divulgação das datas e horários da Entrevista Online	18/09/2024
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	20/09/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Currículo	23/09/2024
Resultado Definitivo da Análise do Currículo	24/09/2024
Resultado Preliminar da Entrevista Online e da Carta de Intenção	26/09/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista Online e da Carta de Intenção	27/09/2024
Resultado Definitivo da Análise do Perfil e da Carta de Intenção	01/10/2024
Classificação Final	01/10/2024
Prazo Máximo para Envio da Documentação para Credenciamento	05/10/2024
Vigência do credenciamento	2024 a 2027

**ANEXO II**  
**BANCA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE**

<b>NOME</b>
Antônio de Castro Alves
Érica Cristina Bispo
Rosane dos Santos Cantanhede Kaplan

**ANEXO III  
ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>					
ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2019 a 2024 OU 2017-2023 QUEM TEVE LICENÇA MATERNIDADE	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO</b>					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	10,0	10,0		<b>10,0</b>	
Diploma de mestrado ou comprovação de estar cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	7,0	7,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou comprovação de estar cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
<b>ATUAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Experiência em função gestora, por ano completo, exercida internamente ou externamente ao IFRJ (direção, coordenação, etc.).	2,0 ponto / ano	4,0		<b>40,0</b>	
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) por agências de fomento ou instituições públicas ou privadas, registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	2,5, ponto / projeto	10,0			
Integrante de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) por agências de fomento ou instituições públicas ou privadas, registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	1,0 ponto / projeto	5,0			
Avaliador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão submetidos a chamadas ou editais de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas.	0,5 ponto / avaliação	4,0			
Integrante de comitês, comissões e/ou certificados por agências fomento ou instituições públicas ou privadas.	1,0 ponto /particip.	4,0			
Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN).	2,0 ponto /particip.	10,0			
Participação como revisor de periódico indexado (com ISSN).	1,0 ponto /particip.	4,0			
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação ou de pós-graduação, ou de comissão julgadora (concursos públicos, desafios tecnológicos, etc.).	1,0 ponto /particip.	4,0			



<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL)</b>					
Artigo publicado ou aceito para publicação periódico indexado (com ISSN).	2,0 ponto / produção	8,0		<b>40,0</b>	
Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	1,0 ponto / produção	4,0			
Resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	0,5 ponto / produção	2,0			
Organização de eventos (local, regional, nacional ou internacional) de ensino, de pesquisa, de inovação e/ou de extensão.	1,0 ponto / produção	4,0			
Palestra, mesa-redonda, minicurso e/ou oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	2,0			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	2,0 ponto / produção	8,0			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto / produção	6,0			
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: software), protótipos, processos, transferência de tecnologia.	2,0 ponto / produção	8,0			
Desenvolvimento de material registrado (didático-instrucional, audiovisual, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica), relatório técnico e consultoria.	2,0 ponto / produção	8,0			
<b>ORIENTAÇÃO</b>					
Orientação concluída de estudante de programas institucionais (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC EM, PIBITI, PIBITI Jr, PIVICT, PIBIEX, PIBIEX Jr, JTC-IC, PIBID PET), e demais bolsistas de programas de agências de fomento ou de instituições públicas ou privadas.	0,5 ponto / aluno	5,0		<b>10,0</b>	
Orientação concluída de projeto de Semanas Acadêmicas, e/ou mentoria de start ups, spinoffs, etc.	0,5 ponto / projeto	4,0			
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de estudante de graduação ou de pós-graduação lato sensu.	1,0 ponto / aluno	4,0			
Orientação ou coorientação concluída de estudante de pós-graduação stricto sensu.	2,0 ponto / aluno	6,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100,0</b>	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO-GERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a)-Geral do  
Campus \_\_\_\_\_, autorizo o(a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_ a atuar como docente do Curso de Pós-  
graduação                      Lato                      Sensu                      (Especialização)                      em  
\_\_\_\_\_, ofertado pelo  
Campus \_\_\_\_\_ do IFRJ, sendo disponibilizadas \_\_\_\_\_  
horas de sua carga horária semanal para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão  
relativas ao curso.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral

**ANEXO V**  
**TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO - TACV**

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, compromete-se a

prestar serviço voluntário ao Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. De acordo com as seguintes cláusulas e condições, o(a) Colaborador(a) Voluntário(a):

I prestará serviço voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado de Curso, exclusivamente relacionados ao funcionamento do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, pelo prazo de 36 meses;

II desempenhará atividades que não serão remuneradas, não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFRJ, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

III integrará o Colegiado de Curso, podendo participar das reuniões e integrar comissões do Programa;

IV não poderá se candidatar a cargos de administração ou representação no âmbito do IFRJ;

V deverá manter as instalações e bens do IFRJ em perfeito estado de emprego e conservação, e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características exclusivamente para os fins definidos no Plano de Trabalho;

VI compromete-se a observar e cumprir a legislação federal, e as normas e os regulamentos do IFRJ, sob pena de suspensão das atividades por meio do cancelamento deste Termo e de seu Plano de Trabalho, assegurando-se lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa;

VII dependendo da disponibilidade orçamentária, poderá ter custeadas despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Colaborador(a) Voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Programa de Pós-graduação

\_\_\_\_\_  
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ